



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.795, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera e acresce dispositivos do Decreto nº 26.333, de 1º de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Os incisos III, IV e VI do art. 1º do Decreto nº 26.333, de 23 de agosto de 2021, que “Reconduz e/ou nomeia membros no âmbito do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, e revoga o Decreto nº 24.123, de 1º de agosto de 2019.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

III - ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - representante do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte - DER, reconduzido e DIEGO SOUZA AULER - Suplente;

IV - DIEGO BATISTA CARVALHO - representante do Policiamento Ostensivo de Trânsito da Capital, da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO, reconduzido e EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA NASCIMENTO - Suplente;

VI - PAULO ROBERTO DA SILVA - representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito do Município de Porto Velho, reconduzido e JOSÉ ROBÉRIO ALVES GOMES- Suplente;

(NR)

Art. 2º Acresce o inciso XI ao art. 1º do Decreto nº 26.333, de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

XI - JAQUELINE BARBOSA DA CONCEIÇÃO - representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito do Município, com a segunda maior população, conforme registro do IBGE e EDILSON ALVES VIEIRA - Suplente.

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/12/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022642173** e o código CRC **B9FBADA8**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0010.507215/2021-71

SEI nº 0022642173

Criado por [64252485215](#), versão 15 por [52866831268](#) em 30/12/2021 13:08:23.